



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 402

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
EXTRATO DO CONTRATO.....	03
DECRETO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

LICITAÇÃO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Gabriel Marangão Grigório ME.

2. OBJETO: contratação de empresa especializada na organização de eventos, que oferecem serviços de buffet e correlatos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

04.009.08.122.0022.2040 – Manutenção das Atividades do FMAS;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.020.04.122.0022.2041 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.007.12.365.0010.2021 – Manutenção das Atividades do ensino Infantil;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Thiago Brigatti Dias Venâncio e Luciano Lima da Silva.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Marco Antonio Vieira ME

2. OBJETO: locação de equipamentos para realização de eventos artísticos, culturais, esportivos e recreativos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 181.480,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 023/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.08.122.0022.2040 – manutenção das atividades do FMAS;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.007.12.361.0010.2016 – manutenção do ensino fundamental;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.020.04.122.0022.2041 – manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Thiago Brigatti Dias Venâncio e Luciano Lima da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018****EXTRATO DO CONTRATO 002/2018**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS
MARIVALDO SILVA DE SOUZA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de contador durante o período contratual com o Instituto de Previdência de Vicentina, MS, considerando que foram observados os termos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 15.487,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 1.290,63 (um mil e duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos) mensais.

DOTAÇÃO: Projeto / Atividade: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO**, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DATA: 28/02/2018

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente; Marivaldo Silva de Souza, Contratado; e, as Testemunhas: José Luiz Lira da Rocha e Elizeu Martins de Moura.

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Jailson Novaes de David – Titular
Rosilene Alves Mendes Silva – Suplente

B – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

b.1 - Representantes de Usuários
Dejanira Raimundo dos – Titular
Darcy Silva de Souza – Suplente

b.2 - Representante das Entidades
Rosa Alves da Silva – Titular
Elma Gonçalves da Silva – Suplente

b.3 - Representante dos Trabalhadores da Área
Luana Benites Yasunaka – Titular
Valéria Rodrigues Sato Bonifácio – Suplente

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 15 de Setembro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº26/2019 15 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Vicentina, MS, o qual ficará constituído:

A – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Mariane Pereira Cavalcante Carmo – Titular
Andressa Salvino de Mattos – Suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suleide Brigatti Dias Venâncio – Titular
Maria Cristina de Souza Lemes Silva – Suplente